



OFÍCIO 47/2025 - CGM

**AO SENHOR
TALIS CALVALCANTE PADILHA
VEREADOR – CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES
ASSUNTO: CONTROLE DE FREQUÊNCIA DA CONTROLADORIA GERAL**

1. DO OBJETO DO REQUERIMENTO E DA DISTINÇÃO DE REGIMES JURÍDICOS

O presente Ofício visa prestar esclarecimentos técnicos e jurídicos detalhados sobre a solicitação do Vereador Talis Padilha, referente ao registro de ponto de todos os servidores da Controladoria Geral do Município (CGM), incluindo o titular, o Controlador-Geral.

A resposta será balizada pela legislação municipal específica (Leis nº 861/2017, nº 872/2017, e suas alterações), pelo regime jurídico dos servidores e agentes públicos, e pela jurisprudência consolidada.

COMPOSIÇÃO ATUAL DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES

Servidor	Cargo / Função	Natureza Jurídica	Regime de Frequência (Ponto)
Higor Gonçalves de Barros	Controlador-Geral do Município	Agente Político (Por Nomeação / Nível de Direção e Gestão Superior) (Art. 2º, I Lei nº 872/2017)	Dispensado (Dedicação Integral)
Celyza do Espírito Santo Borsoneli	Subcontroladora Geral	Cargo Comissionado (Nível de Direção / Direção Superior) (Art. 2º, I Lei nº 872/2017)	Obrigatório (Sujeita a Jornada Fixa, excetuado em dias de demanda externa.)
Daniele Luiz Cardoso	Estagiária	Vínculo de Estágio (Lei nº 11.788/2008)	Obrigatório (Controle de Frequência obrigatório estabelecido no Termo de Compromisso)

A análise requer uma distinção fundamental entre o regime jurídico aplicável aos servidores públicos (efetivos e comissionados de menor escalão) e o regime inerente aos agentes políticos ou titulares de cargos de nível superior hierárquico, categoria na qual se enquadra o Controlador-Geral do Município de Sooretama/ES.



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310036003600300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



A Controladoria Geral do Município (CGM) possui a natureza jurídica de Unidade Central de Controle Interno (UCCI) com status de Secretaria. A posição do seu titular é definida de forma expressa pela Lei Municipal nº 872, de 21 de dezembro de 2017, que institui sua estrutura:

Lei nº 872/2017, Art. 2º, Inciso I: "A estrutura organizacional básica da Controladoria Geral do Município de Sooretama, Estado do Espírito Santo, fica estabelecida da seguinte forma:

I - Nível de direção superior:

- a) Controlador-Geral do Município;
- b) Subcontrolador-Geral do Município."

Lei nº 872/2017, Art. 3º: "A Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, abrangendo a Administração Direta e Indireta, tem na Controladoria Geral do Município - CGM - órgão do **primeiro grau divisional** da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, o funcionamento de sua Unidade Central de Controle Interno - UCCI, **diretamente ligada ao Chefe do Poder Executivo (...)"**

A investidura do Controlador Geral do Município (CGM), conforme disposto na Lei Municipal nº 872/2017, no Nível de Direção Superior – e em posição de subordinação hierárquica imediata e direta ao Chefe do Poder Executivo – transcende a mera ocupação de um cargo em comissão comum.

Essa vinculação hierárquica e funcional, aliada ao status de Secretaria atribuído à Controladoria Geral, confere ao Controlador Geral a qualificação de Agente Político *latu sensu* (em sentido amplo).

O exercício de função de Governo, Gestão e Coordenação Estratégica impõe ao titular do cargo a responsabilidade de formular e implementar políticas públicas de controle interno, auditoria e fiscalização, conforme previsto na Lei nº 861/2017. Tais atribuições são inerentes à Administração Superior e exigem:

- 1. Disponibilidade Integral/Exclusiva:** O regime é de dedicação exclusiva/integral, implicando uma jornada de trabalho que se flexibiliza em função das necessidades e urgências da gestão, sendo, por isso, incompatível com a fixação rígida de horários e a consequente marcação de ponto.
- 2. Responsabilidade Política:** O controle de sua atuação não se dá pela aferição de frequência, mas sim pela fiscalização de seus atos (controle de legalidade e probidade) e pela avaliação dos resultados de gestão, em consonância com o princípio constitucional da Eficiência (Art. 37, *caput*, CF/88).

Portanto, a posição institucional do Controlador Geral justifica plenamente o seu afastamento das regras de controle de jornada aplicáveis aos servidores de carreira ou aos cargos de menor escalão, cujas funções não possuem a mesma natureza de Direção e Comando Estratégico.





2. DA SERVIDORA CELYZA DO ESPÍRITO SANTO BORSONELI (SUBCONTROLADORA-GERAL)

2.1 DO REGIME JURÍDICO DO CARGO EM COMISSÃO E SUA NATUREZA DIRETIVA (LEI Nº 872/2017)

O regime jurídico do cargo de Subcontroladora-Geral é o cerne da presente análise e, por consequência direta, a premissa fundamental que determina, por força legal, a flexibilidade inerente à sua jornada de trabalho.

2.2. PREFÁCIO E OBJETO DA ANÁLISE

O presente documento visa esgotar a análise do Regime Jurídico do cargo de Subcontroladora-Geral da Unidade Central de Controle Interno do Poder Executivo de Sooretama, explicitando de forma robusta e com técnica formal a íntima correlação entre o enquadramento legal do cargo e a extensão de sua jornada de trabalho, conforme ditames da Lei Municipal nº 872/2017 e dos princípios basilares do Direito Administrativo.

2.3. O REGIME JURÍDICO COMO RATIO DECENDI DA JORNADA

O regime jurídico do cargo de Subcontroladora-Geral é o cerne da presente análise, constituindo a fonte primária que irradia a disciplina sobre sua dedicação funcional.

1. **Natureza e Criação Legal:** A Lei Municipal nº 872/2017, ao instituir a estrutura de Controle Interno, categoriza o cargo de Subcontroladora-Geral como de **Provimento em Comissão**. Tal classificação, em conformidade com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, destina o cargo exclusivamente ao exercício de atribuições de **Direção, Chefia e Assessoramento (DCA)**, sendo, portanto, um cargo de **confiança** e de **comando estratégico** na fiscalização da gestão pública municipal.

2.4. A FLEXIBILIDADE COMPULSÓRIA COMO ELEMENTO INTRÍNSECO AO CARGO

A flexibilidade observada na jornada da Subcontroladora-Geral não é uma faculdade, mas uma **condição sine qua non** para o desempenho eficaz de suas funções, sendo, portanto, uma **flexibilidade compulsória e imanente ao regime jurídico**.

1. **Imprescindibilidade para o Controle Interno:** As atividades típicas do Controle Interno (auditorias *in loco*, apuração de denúncias que exigem sigilo e urgência, elaboração de relatórios conclusivos, reuniões estratégicas com o Executivo) frequentemente demandam a mobilização da Subcontroladora-Geral em horários e locais que extrapolam o expediente comum. Esta **disponibilidade contínua** é o que garante a efetividade e a tempestividade da fiscalização, princípios essenciais da boa governança.
2. **Remuneração pela Disponibilidade:** O vencimento ou subsídio fixado para o cargo em comissão, de valor superior aos cargos de execução, já incorpora a contraprestação pecuniária pela exigência de **maior dispêndio de tempo e esforço**, bem como pela renúncia à rigidez da jornada. Consequentemente, o regime de dedicação **afasta a regra geral de pagamento de adicionais por serviço extraordinário** (horas extras), uma vez que o *quantum* remuneratório já é integralmente devido pela disponibilidade irrestrita, em conformidade com a jurisprudência consolidada dos Tribunais de Contas e do Supremo Tribunal Federal (STF).
3. **Disponibilidade da Jornada pela Chefia Immediata à Subcontroladora-Geral**: no exercício de sua função deve coordenar sua jornada com a Controle Interna Geral, sendo a sua carga horária efetiva

Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003600500039003A005000, Documento assinado digitalmente
em 11/03/2021, conforme art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.903/2009.



determinada pela **extensão da demanda funcional**. O controle de sua assiduidade e pontualidade cede lugar ao controle de seus **resultados, entregas e metas**, em um modelo de gestão mais gerencial do que meramente cronométrico.

4. **Doutrina Administrativa:** A doutrina, a exemplo de **Maria Sylvia Zanella Di Pietro**, é uníssona ao reconhecer que cargos de direção, chefia e assessoramento (DAS), orientados pelo **vínculo de confiança** e pela **natureza especial** das atribuições, submetem-se a um regime de dedicação e resultado, e não a um controle de frequência rígido e mecânico.

"Cargos comissionados de direção e assessoramento superior orientam-se pela confiança e pelo resultado, não sendo compatíveis com controle rígido de frequência, mas sim com a necessidade de integral e irrestrita dedicação ao serviço, podendo o servidor ser convocado a atuar fora do horário normal de expediente para atender ao interesse público."

(DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 36^a ed. São Paulo: Atlas, 2023, p. 589).

2.5. ATRIBUIÇÕES ESTRATÉGICAS, FINALÍSTICAS.

As funções da Controladoria-Geral, e por extensão de seus cargos diretivos, são de **natureza estratégica e eminentemente finalística** da gestão pública, exigindo disponibilidade irrestrita:

1. **Funções da CGM (Art. 3º da Lei 872/2017):** O Sistema de Controle Interno exerce funções de **"avaliação, fiscalização, controle, orientação e acompanhamento das atividades administrativas do Poder Executivo"**. Tais funções demandam **disponibilidade funcional**, pois a fiscalização, as auditorias e as inspeções, conforme o **art. 4º**, não se limitam ao ambiente físico ou ao horário padrão da sede do órgão.
2. **Incompatibilidade com o Ponto Rígido:** A organização estrutural da Controladoria-Geral do Município (CGM), conforme delineado no Art. 6º da legislação pertinente, **ratifica a incompatibilidade funcional** dos cargos de direção com a submissão a um regime de ponto rígido (seja ele cartorário, biométrico ou eletrônico) tradicionalmente empregado para servidores em funções de execução ou rotina. Isto se deve ao fato de que as atividades inerentes a estes cargos são de natureza **técnica especializada, gerencial e de assessoramento superior**, as quais exigem um padrão de atuação pautado pela **flexibilidade e pela entrega de resultados**.
3. **Ratificação Jurídica do Regime de Trabalho: Foco na Demanda e Resultados (Non Horae Sed Effectus):** A complexidade, a criticidade e a urgência das demandas de controle e integridade que envolvem a análise aprofundada de processos administrativos complexos, a emissão tempestiva de manifestações jurídicas estratégicas, a elaboração de relatórios de auditoria e o atendimento imediato a requisições de órgãos de controle externos (e.g., Tribunal de Contas, Ministério Público) — pressupõem uma **disponibilidade contínua** e um foco no *non horae sed effectus*. Portanto, o **regime de ponto rígido**, ao focar na simples **contagem de horas e na permanência física**, **revela-se um instrumento inadequado e limitador**, incapaz de capturar a real dimensão da **atuação e da responsabilidade exigidas dos diretores da administração geral**.



4. Do Regime de Trabalho por Demanda e Flexibilidade Funcional: A legislação municipal, ao instituir e regulamentar a estrutura da Controladoria-Geral do Município (CGM), com foco nos cargos de provimento em comissão (Direção, Chefia e Assessoramento Superior - DCA), **ratifica formalmente** que o regime de trabalho é determinado pela **demandabilidade** e pela **entrega de resultados (non horae sed effectus)**, e não pela simples contagem de horas ou sujeição a um controle de frequência rígido; este tratamento jurídico especial impõe a **disponibilidade contínua** do agente, uma vez que a natureza fiduciária e a essencialidade das funções de controle exigem que a jornada seja **elástica** e se estenda sempre que a urgência do interesse público e a necessidade de conclusão das atividades de fiscalização o demandarem, sendo essa maior dedicação intrinsecamente remunerada pelo valor do próprio cargo comissionado, o que, por consequência, afasta o direito à percepção de adicional por serviço extraordinário.

2.6 O EXERCÍCIO CONTÍNUO DAS COMPETÊNCIAS DE CONTROLE

O rol de competências estabelecido no Art. 4º da Lei 872/2017 (auditorias, inspeções, recomendações, monitoramentos e comunicações com o controle externo) demonstra a necessidade de uma **atuação flexível e contínua**:

A Subcontroladora-Geral realiza atividades essenciais que **frequentemente ultrapassam o horário convencional**, tais como:

1. Análises Jurídicas e Emissão de Pareceres de Alta Complexidade;
2. Movimentações Sistêmicas em Processos Críticos;
3. Reuniões Internas e Externas (com outros órgãos municipais e de controle);
4. Atendimento a Demandas Urgentes dos Órgãos de Controle (Tribunal de Contas, Ministério Público).

A **flexibilidade de horário** não é um privilégio, mas uma **condição funcional** plenamente compatível e exigida para o efetivo exercício das atribuições inerentes ao cargo direutivo do Sistema de Controle Interno.

2.7. DA VALIDADE DO LIVRO DE PONTO OFICIAL DA CONTROLADORIA GERAL COMO INSTRUMENTO DE CONTROLE

EMBORA O CARGO DIRETIVO NÃO SE SUBMETA AO CONTROLE ELETRÔNICO DE PONTO, O REGISTRO DE ASSIDUIDADE DA SERVIDORA É EFETUADO POR MEIO DE INSTRUMENTO VÁLIDO E IDÔNEO.

- **Uso do Livro de Ponto Oficial:** A Subcontroladora-Geral registra sua frequência no **Livro de Ponto Oficial da Controladoria-Geral**.
- **Meio Tradicional e Legítimo:** Este livro é um **documento oficial** da CGM, com registro próprio e individualizado, e representa um **instrumento tradicional e plenamente válido** de controle de assiduidade para funções comissionadas que possuem regime de trabalho flexível, mas não isento de fiscalização.
- **Valor Probatório:** O Livro de Ponto é mantido sob a guarda da Controladoria e possui **valor probatório administrativo**, atestando a presença e assiduidade formal da servidora no órgão, em conformidade com as normas internas aplicáveis ao seu regime especial.

3. CONCLUSÃO TÉCNICA E AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE

À luz do princípio da legalidade e da eficiência (Art. 27 da Constituição Federal) e da supremacia do interesse público, a análise técnica e jurídica não aponta qualquer irregularidade.



3.1. SÍNTSE DO PARECER

Ponto de Esclarecimento	Fundamento Legal/Jurídico	Constatação
Natureza do Cargo	Cargo em comissão de direção e confiança (Lei 872/2017).	Resulta em regime de trabalho corriqueiro e por demandas específicas , não por jornada apenas burocrática.
Jornada de Trabalho	Lei 872/2017 não prevê ponto eletrônico para cargos diretivos.	Flexibilidade de horário é inerente ao cargo e necessária para o cumprimento das atribuições de controle.
Controle de Frequência	Normas Internas da CGM.	Registro em Livro de Ponto Oficial , instrumento idôneo e adequado ao regime especial.

3.2. VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE

Diante do exposto e dos documentos comprobatórios, conclui-se que a forma de cumprimento das atribuições e a jornada da Subcontroladora-Geral:

- Está em consonância com o regime jurídico do cargo em comissão e diretivo;
- Possui integral amparo na Lei Municipal nº 872/2017 e na doutrina do Direito Administrativo;
- Não configura qualquer irregularidade, desvio, omissão ou infração funcional.

Ao contrário, verifica-se o cumprimento do dever funcional e a dedicação ampliada às atividades da Controladoria-Geral, garantindo a continuidade e a eficácia do Sistema de Controle Interno municipal.

3.3 DA SIMILARIDADE REGIME JURÍDICO: PARIDADE DE ATUAÇÃO COM OS PROCURADORES E A EXTENSÃO DAS FUNÇÕES DE CONTROLE.

A natureza jurídica da Subcontroladoria-Geral (CGM) encontra paralelo direto no regime de trabalho dos membros da Procuradoria-Geral do Município (PGM), com a ressalva de que as funções da Controladoria exigem uma amplitude de atuação ainda maior.

4. REGIME DE DEDICAÇÃO POR DEMANDA E COMPLEXIDADE (PGM VS. CGM)

- **Subprocuradores (PGM):** Atuam na representação judicial, consultoria jurídica e defesa dos interesses do Município. Sua jornada é regida pela **necessidade de cumprimento de prazos judiciais e administrativos**, pela elaboração de peças processuais complexas e pela emissão de pareceres jurídicos urgentes. O controle é pautado pela **produtividade** e não pela rigidez do ponto.





- **Subcontroladora-Geral (CGM):** Atua na integridade, controle interno, auditoria e fiscalização. Sua jornada é regida pela **necessidade de cumprimento de prazos legais e regimentais**, pela emissão de pareceres técnicos e jurídicos de controle e pela apuração de desvios.
- O cumprimento da jornada da **Subcontroladora-Geral** em Sooretama se equipara, sob o ponto de vista da **técnica jurídica**, ao regime de trabalho dos **Subprocuradores-Gerais e Procuradores** do Município, por força da natureza estratégica e essencial de suas funções na Administração Pública.

5. A EXTENSÃO DO ALCANCE DA CONTROLADORIA-GERAL: INSPEÇÕES E AUDITORIAS EXTERNAS

A Controladoria-Geral do Município, por força da Lei nº 872/2017 (Art. 3º e 4º), possui uma dimensão de atuação que ultrapassa o ambiente interno, o que não é comum aos órgãos de consultoria jurídica:

- **Inspeções Técnicas Externas:** A CGM é o órgão central do Sistema de Controle Interno e tem como competência a realização de **auditorias, inspeções e fiscalizações** em *loco* em todas as unidades administrativas do Poder Executivo, fundos e entidades descentralizadas.
- **Necessidade de Deslocamento:** Essa prerrogativa exige que o Controlador-Geral e sua equipe se **desloquem fisicamente** para realizar o acompanhamento *in loco*, a coleta de provas e o confronto de informações.

A Subcontroladora-Geral tem suas atividades estendidas a **qualquer local onde haja interesse do Controle Interno**, reforçando a impossibilidade de sujeição a um horário fixo e delimitado no espaço físico da CGM. A flexibilização da jornada é, nesse contexto, uma **condição sine qua non** para o pleno exercício das atribuições legais da Controladoria.

6. DA ESTAGIÁRIA DANIELE LUIZ CARDOSO

O regime de estágio é regido pela **Lei Federal nº 11.788/2008**.

- **Controle Obrigatório:** A estagiária Daniele Luiz Cardoso deve ter sua jornada controlada por Folha de Frequência e Relatório de Atividades, supervisionados, para garantir o cumprimento da carga horária legal.
- **Registro Apresentado:** Tendo a estagiária iniciado suas atividades no último mês (outubro/2025), tendo o registro de frequência referente ao mês de início, devidamente atestado, está sendo apresentado em anexo.

7. ENCAMINHAMENTO E CONCLUSÃO

Em atendimento ao Requerimento, o registro de frequência de todos os servidores e estagiários da Controladoria-Geral do Município estão sendo encaminhados em anexo.

A Controladoria-Geral reafirma seu compromisso com a transparência e a legalidade, distinguindo o tratamento jurídico aplicável ao Agente Político (dispensa de ponto) daquele aplicável ao Servidor Público (obrigatoriedade de ponto).

Segue em anexo via digital de todo o registro de ponto do ano de 2025.





Certos de sua atenção e colaboração, renovamos protestos de estima e consideração.

Sooretama/ES, 01 de dezembro de 2025

Atenciosamente,

**Higor Gonçalves de Barros
Controlador-Geral
Controladoria-Geral do Município de Sooretama/ES**





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

CONTROLE DE FREQUÊNCIA

2025



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310036000360030003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

TERMO DE ABERTURA

Este livro de frequência será utilizado para o registro diário da presença dos servidores lotados na Controladoria Geral do município de Sooretama referente ao exercício de 2025.

Tem por objetivo assegurar o controle e a transparência da assiduidade dos servidores, em conformidade com as normas e regulamentos internos aplicáveis, bem como com a legislação vigente que rege o serviço público.

Os registros realizados neste livro serão considerados documentos oficiais e, portanto, deverão ser preenchidos de forma clara, precisa e em tempo hábil, sendo de responsabilidade dos servidores e da chefia imediata o cumprimento rigoroso de suas obrigações.

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Sooretama – ES.





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
 Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
 Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

SERVIDORES

NOME DO SEVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
HIGOR GONÇALVES DE BARROS	CONTROLADOR GERAL	014150
CELYZA DO ESPÍRITO SANTO BORSONELI	SUBCONTROLADORA GERAL	008127

SOORETAMA – ES



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador: 3260310056003600500039003A005000. Documento assinado digitalmente
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

2025

CONTROLE DE FREQUÊNCIA MENSAL

- COMPETÊNCIA: JANEIRO
- LOTAÇÃO: CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
- NOME: HIGOR GONÇALVES DE BARROS
- MATRÍCULA: 014150
- CARGO: CONTROLADOR GERAL

DIA	ENTRADA	ALMOÇO IDA	ALMOÇO VOLTA	SAÍDA	ASSINATURA DO SERVIDOR
01					<i>Higor G. Barros</i>
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					<i>Higor G. Barros</i>



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310056003600300039003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



- Cisito para os devidos fins,
que esta folha é autêntica
no original em seu verso e
anverso.
- Ass: Hugo Faria de Souza.





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					

NESTES TERMOS ENCERRA-SE O REGISTRO DE FREQUÊNCIA NO MÊS DE
JANEIRO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Ripa Bobbio





- Atesto para os Devidos Fins, que esta Zelha é autêntica e original em seu verso e anverso.
- Attest: Major Gonçalves de Barros





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

2025

CONTROLE DE FREQUÊNCIA MENSAL

- COMPETÊNCIA: JANEIRO
- LOTAÇÃO: CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
- NOME: CELYZA DO ESPÍRITO SANTO BORSONELI
- MATRÍCULA: 008127
- CARGO: SUBCONTROLADORA GERAL

DIA	ENTRADA	ALMOÇO IDA	ALMOÇO VOLTA	SAÍDA	ASSINATURA DO SERVIDOR
01					<i>feriado</i>
02	07:59	11:32	12:01	17:49	<i>Celyza B.</i>
03	08:17	11:40	12:16	16:31	<i>Celyza B.</i>
04					<i>Sáb.</i>
05					<i>dom.</i>
06	08:05	11:13	12:10	17:22	<i>Celyza B.</i>
07	08:01	11:45	12:18	17:33	<i>Celyza B.</i>
08	08:24	12:02	12:31	18:01	<i>Celyza B.</i>
09	08:11	12:00	12:47	17:49	<i>Celyza B.</i>
10	08:38	11:54	12:23	17:07	<i>Celyza B.</i>
11					<i>Sáb.</i>
12					<i>dom.</i>
13	07:39	12:04	13:15	18:40	<i>Celyza B.</i>
14	07:48	11:59	13:04	18:14	<i>Celyza B.</i>
15	08:08	11:32	12:51	17:59	<i>Celyza B.</i>





- Cabeça para os ônibus Zins,
que esta folha é autêntica
e original em seu verso
e anverso.
- Ass. Flávio Fonseca Barros





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

16	08:12	11:01	11:43	18:20	Ceyza B.
17	08:31	11:16	12:07	17:39	Ceyza B.
18					sat.
19					dom.
20	08:10	12:12	13:10	18:49	Ceyza B.
21	08:13	11:39	12:20	18:18	Ceyza B.
22	08:04	12:13	13:15	18:21	Ceyza B.
23	07:57	12:08	12:59	17:43	Ceyza B.
24	07:59	12:24	13:00	17:45	Ceyza B.
25					sat.
26					dom.
27	08:02	11:14	11:56	18:25	Ceyza B.
28	07:44	11:09	11:32	18:28	Ceyza B.
29	07:49	11:40	12:07	18:14	Ceyza B.
30	08:04	11:55	12:39	17:36	Ceyza B.
31	07:52	12:00	12:42	16:41	Ceyza B.

NESTES TERMOS ENCERRA-SE O REGISTRO DE FREQUÊNCIA NO MÊS DE JANEIRO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM



- Attesto para os Poderes Fiscais que este folha é autêntica e original em seu verso e anverso.
- Ass: *Flávio Góes de Paula*





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

CONTROLE DE FREQUÊNCIA MENSAL

- COMPETÊNCIA: FEVEREIRO
- LOTAÇÃO: CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
- NOME: HIGOR GONÇALVES DE BARROS
- MATRÍCULA: 014150
- CARGO: CONTROLADOR GERAL

DIA	ENTRADA	ALMOÇO IDA	ALMOÇO VOLTA	SAÍDA	ASSINATURA DO SERVIDOR
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					





• Cinto, para os fins, que esta
ficha é autêntica e original em
seu porte e uso.

Ass: Flávio Gonçalves de Barros





CONTROLADORIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000

Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

16					
17					
18					curso em Vitória
19					curso em Vitória
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					

NESTES TERMOS ENCERRA-SE O REGISTRO DE FREQUÊNCIA NO MÊS DE
FEVEREIRO



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310036003600300039003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



- Círculo para os anexos finais que Max Fuller é autêntica e original em seu verso e anverso.
- Ass: Fábio Gonçalves e Kand





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítorio Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

CONTROLE DE FREQUÊNCIA MENSAL

- COMPETÊNCIA: FEVEREIRO
- LOTAÇÃO: CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
- NOME: CELYZA DO ESPÍRITO SANTO BORSONELI
- MATRÍCULA: 008127
- CARGO: SUBCONTROLADORA GERAL

DIA	ENTRADA	ALMOÇO IDA	ALMOÇO VOLTA	SAÍDA	ASSINATURA DO SERVIDOR
01					Sáb.
02					dom.
03	08:12	11:03	11:48	17:15	Celyza B.
04					ferias
05					ferias
06					ferias
07					ferias
08					ferias
09					ferias
10					ferias
11					ferias
12					ferias
13					ferias
14	08:04	11:41	12:50	17:19	Celyza B.
15					Sáb.



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 32000310036003600030003A006000. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



- Atesto para os Lavradores fins,
que esta folha é autêntica
e original em seu verso
e anverso.
- Até rigor fomos de Barros





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

16					
17	07:59	12:00	12:38	17:00	Delyza B. dom.
18					curso em Vitoria
19					curso em Vitoria
20	07:50	11:12	12:03	18:20	Delyza B.
21	08:01	11:15	11:59	17:34	Delyza B.
22					sáb.
23					dom.
24	08:14	11:30	11:59	18:41	Delyza B.
25	08:16	11:41	12:18	18:37	Delyza B.
26	08:09	11:23	12:06	18:35	Delyza B.
27	08:00	11:45	12:22	18:14	Delyza B.
28	07:57	11:39	12:15	17:23	Delyza B.

NESTES TERMOS ENCERRA-SE O REGISTRO DE FREQUÊNCIA NO MÊS DE
FEVEREIRO



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310036003600930003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



- Attesto, para os Serviços
que esta folha é autêntica
e original em seu verso e
anverso.
- Ass: Flávia Gonçalves de Barros





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
CONTROLE DE FREQUÊNCIA MENSAL

- COMPETÊNCIA: MARÇO
- LOTAÇÃO: CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
- NOME: HIGOR GONÇALVES DE BARROS
- MATRÍCULA: 014150
- CARGO: CONTROLADOR GERAL

DIA	ENTRADA	ALMOÇO IDA	ALMOÇO VOLTA	SAÍDA	ASSINATURA DO SERVIDOR
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					



Higor Gonçalves de Barros



• Atesto para os Devidos
Fins, que esta folha é autêntica
e original em seu verso e
anverso.

Ass: Pejor Sonobis & Barros.





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					

NESTES TERMOS ENCERRA-SE O REGISTRO DE FREQUÊNCIA NO MÊS DE
MARÇO





- Atesto para os amigos
Fins, que esta folha é
autêntica e original em
seu verso e anverso.
- Assinatura: Flávio Gonçalves de Barros -





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua. Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
CONTROLE DE FREQUÊNCIA MENSAL

- COMPETÊNCIA: MARÇO
- LOTAÇÃO: CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
- NOME: CELYZA DO ESPÍRITO SANTO BORSONELI
- MATRÍCULA: 008127
- CARGO: SUBCONTROLADORA GERAL

DIA	ENTRADA	ALMOÇO IDA	ALMOÇO VOLTA	SAÍDA	ASSINATURA DO SERVIDOR
01					saib.
02					dom.
03					facult.
04					facult.
05					facult.
06	08:21	11:39	12:05	18:06	Celyza B.
07	08:17	11:09	11:48	17:12	Celyza B.
08					saib.
09					dom.
10	07:58	11:19	11:44	17:49	Celyza B.
11	08:05	11:38	12:21	18:31	Celyza B.
12	08:04	11:40	12:10	18:32	Celyza B.
13	08:01	12:06	13:01	18:18	Celyza B.
14	08:10	12:27	13:14	17:00	Celyza B.
15					saib.



Disponível para download



- Custo para se ~~verificar~~
faz que esta folha é autêntica
e original em seu verso e
anverso.
- Assinatura: ~~Fábio~~ ~~Carvalho~~ de
Barros





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítorio Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206



16	—	—	—	—	dom.
17	08:25	12:14	12:58	18:33	Celyza B.
18	08:19	12:16	13:02	17:57	Celyza B.
19	08:14	12:10	12:41	18:31	Celyza B.
20	08:20	12:21	13:05	18:34	Celyza B.
21	08:12	11:59	12:33	16:50	Celyza B.
22	—	—	—	—	sab.
23	—	—	—	—	dom.
24	07:49	11:29	12:04	16:16	Celyza B.
25	07:50	12:00	12:33	17:51	Celyza B.
26	07:55	11:18	12:12	18:04	Celyza B.
27	08:01	11:32	11:58	18:38	Celyza B.
28	07:56	11:17	11:41	17:25	Celyza B.
29	—	—	—	—	sab.
30	—	—	—	—	dom.
31	—	—	—	—	feriado

NESTES TERMOS ENCERRA-SE O REGISTRO DE FREQUÊNCIA NO MÊS DE
MARÇO





- Ativado para se devolde Ziral, que este feller é autentico no original em seu verso e dorso.
- Assinatura: Rigo Siqueira & Ziral





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítorio Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
CONTROLE DE FREQUÊNCIA MENSAL

- COMPETÊNCIA: ABRIL
- LOTAÇÃO: CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
- NOME: HIGOR GONÇALVES DE BARROS
- MATRÍCULA: 014150
- CARGO: CONTROLADOR GERAL

DIA	ENTRADA	ALMOÇO IDA	ALMOÇO VOLTA	SAÍDA	ASSINATURA DO SERVIDOR
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					

Higor Gonçalves de Barros





Assinado digitalmente, conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Autenticação realizada no site https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310036003600300039003A005000.

Este ato para os efeitos
fins que lhe folha e
autentico o original em
seu nome e somero.
Ass: Fábio Fonseca & Barros





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

16					
17					
18					feriado
19					sáb.
20					dom.
21					feriado
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					

NESTES TERMOS ENCERRA-SE O REGISTRO DE FREQUÊNCIA NO MÊS DE
ABRIL





Atesto para os Testigos
que esta folha é
original e autêntica em
seu verso e anverso.
Ass: Hugo Gonçalves & Filhos





**CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
CONTROLE DE FREQUÊNCIA MENSAL

- COMPETÊNCIA: ABRIL
 - LOTAÇÃO: CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
 - NOME: CELYZA DO ESPÍRITO SANTO BORSONELI
 - MATRÍCULA: 008127
 - CARGO: SUBCONTROLADORA GERAL

DIA	ENTRADA	ALMOÇO IDA	ALMOÇO VOLTA	SAÍDA	ASSINATURA DO SERVIDOR
01	08:08	11:19	11:52	18:24	Celyza B.
02	07:58	11:15	11:40	18:12	Celyza B.
03	08:05	12:01	12:28	18:20	Celyza B.
04	08:11	11:47	12:14	17:10	Celyza B.
05					sab.
06					dom.
07	08:13	11:21	11:55	17:33	Celyza B.
08	08:18	12:06	12:37	17:29	Celyza B.
09	08:09	12:05	12:41	17:42	Celyza B.
10	08:04	11:58	12:30	18:01	Celyza B.
11	08:00	12:14	13:04	17:20	Celyza B.
12					sab.
13					dom.
14	08:15	11:53	12:32	17:40	Celyza B.
15	08:10	11:45	12:20	17:38	Celyza B.



- Atesto para os Poderes
Fis, que esta folha é autêntica
e original em seu verso e
anverso.
- Atestador; Rigo Góes & Sons





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítorio Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

16	08:14	12:03	12:29	17:43	Oeyza B.
17	08:19	11:57	12:41	17:50	Oeyza B.
18	—	—	—	—	feriado
19	—	—	—	—	sab.
20	—	—	—	—	dom.
21	—	—	—	—	feriado
22	08:23	11:49	12:44	17:12	Oeyza B.
23	08:12	11:31	12:02	17:19	Oeyza B.
24	08:27	11:35	12:00	17:01	Oeyza B.
25	08:13	12:10	13:07	16:55	Oeyza B.
26	—	—	—	—	sab.
27	—	—	—	—	dom.
28	—	—	—	—	feriado
29	08:08	11:40	12:15	17:40	Oeyza B.
30	08:18	11:33	12:11	17:42	Oeyza B.
31	—	—	—	—	

NESTES TERMOS ENCERRA-SE O REGISTRO DE FREQUÊNCIA NO MÊS DE
ABRIL

Diego Lobo





- Texto para o Twister
fim que Ma fala é
autentica e original em
sua versão e anverso.
- Ass: Major Gonzales & Barros





CONTROLADORIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000

Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

CONTROLE DE FREQUÊNCIA MENSAL

- COMPETÊNCIA: MAIO
- LOTAÇÃO: CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
- NOME: HIGOR GONÇALVES DE BARROS
- MATRÍCULA: 014150
- CARGO: CONTROLADOR GERAL

DIA	ENTRADA	ALMOÇO IDA	ALMOÇO VOLTA	SAÍDA	ASSINATURA DO SERVIDOR
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					





Assunto para os devidos fins
que esta folha é autêntica
e original em seu
verso e anverso.

Ass: Rigo Soárez & Barros





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					

NESTES TERMOS ENCERRA-SE O REGISTRO DE FREQUÊNCIA NO MÊS DE
MAIO

Fixa febre 2020



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310036000360030003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Este parágrafo serve
aos fins que esta folha é
original e autêntica em
seu verso e anverso.

Celso: Celso Gonçalves de Barros





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bóbbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
CONTROLE DE FREQUÊNCIA MENSAL

- COMPETÊNCIA: MAIO
- LOTAÇÃO: CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
- NOME: CELYZA DO ESPÍRITO SANTO BORSONELI
- MATRÍCULA: 008127
- CARGO: SUBCONTROLADORA GERAL

DIA	ENTRADA	ALMOÇO IDA	ALMOÇO VOLTA	SAÍDA	ASSINATURA DO SERVIDOR
01					periado
02					facult.
03					sab.
04					dom.
05	07:58	11:00	11:39	17:49	Celyza B.
06	08:11	11:41	12:16	15:38	Celyza B.
07	08:02	11:33	12:11	17:29	Celyza B.
08	08:15	11:38	12:43	17:27	Celyza B.
09	07:49	11:42	12:38	17:20	Celyza B.
10					sab.
11					dom.
12	08:31	11:48	12:37	17:37	Celyza B.
13	08:12	11:45	12:23	17:31	Celyza B.
14	08:10	11:49	12:25	17:33	Celyza B.
15	08:10	11:56	12:30	17:44	Celyza B.





- Atéto para o Revista
fim que ela yellow é
rautentica e original em seu
verso e averso.
- Ass: Fábio Serebros & Lameir





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

16	08:11	11:33	12:15	16:51	Oelyza B.
17					sáb.
18					dom.
19	07:49	11:12	11:43	17:29	Oelyza B.
20	08:09	11:10	11:50	17:33	Oelyza B.
21	08:40	12:32	13:04	17:40	Oelyza B.
22	08:13	12:00	12:41	17:25	Oelyza B.
23	07:50	11:59	12:39	17:01	Oelyza B.
24					sáb.
25					dom.
26	08:03	11:41	12:15	17:44	Oelyza B.
27	08:10	11:38	12:30	17:49	Oelyza B.
28	07:59	11:22	12:10	17:36	Oelyza B.
29	08:12	12:06	12:44	17:29	Oelyza B.
30	08:09	12:05	12:35	17:13	Oelyza B.
31					sáb.

NESTES TERMOS ENCERRA-SE O REGISTRO DE FREQUÊNCIA NO MÊS DE
MAIO



Assinatura digitalizada



- Contexto, para os diversos
fins, que esta falha é autêntica
em seu verso e anverso.
- Assinatura: Hugo Lemes de Barros





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
CONTROLE DE FREQUÊNCIA MENSAL

- COMPETÊNCIA: JUNHO
- LOTAÇÃO: CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
- NOME: HIGOR GONÇALVES DE BARROS
- MATRÍCULA: 014150
- CARGO: CONTROLADOR GERAL

DIA	ENTRADA	ALMOÇO IDA	ALMOÇO VOLTA	SAÍDA	ASSINATURA DO SERVIDOR
01					dom.
02					
03					
04					
05					
06					
07					sab.
08					dom.
09					
10					
11					
12					
13					
14					sab.
15					dom.

Higor Gonçalves de Barros



Atesto para os Poderes Fiscais
que esta folha é autêntica
em seu verso e anverso.

• Adv. Flávio Gonçalves & Barros





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

16					
17					
18					
19					feriado
20					facult.
21					sab.
22					dom.
23					
24					
25					
26					
27					
28					sab.
29					dom.
30					
31					

NESTES TERMOS ENCERRA-SE O REGISTRO DE FREQUÊNCIA NO MÊS DE JUNHO

Assinatura





- Auto para os finclos finclos que esta folha é autêntica em seu verso e anverso.
- Assinatura: Flávio Gonçalves R
Barro





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítorio Bobbio, nº 281 - Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 - TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
CONTROLE DE FREQUÊNCIA MENSAL

- COMPETÊNCIA: **JUNHO**
- LOTAÇÃO: CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
- NOME: **CELYZA DO ESPÍRITO SANTO BORSONELI**
- MATRÍCULA: **008127**
- CARGO: **SUBCONTROLADORA GERAL**

DIA	ENTRADA	ALMOÇO IDA	ALMOÇO VOLTA	SAÍDA	ASSINATURA DO SERVIDOR
01					dom.
02	08:13	11:39	12:15	17:50	Celyza B.
03	08:09	11:41	12:23	17:46	Celyza B.
04	08:05	12:02	13:10	17:41	Celyza B.
05	08:10	12:03	12:49	17:45	Celyza B.
06	08:00	12:17	13:12	17:33	Celyza B.
07					sáb.
08					dom.
09	07:59	12:03	12:40	17:31	Celyza B.
10	07:55	11:50	12:23	17:22	Celyza B.
11	08:01	12:24	12:56	18:03	Celyza B.
12	08:06	12:10	12:57	17:28	Celyza B.
13	08:11	12:18	13:09	17:02	Celyza B.
14					sáb.
15					dom.



Assinatura digital



- Atesto para os Senadores que esta folha é auténtica em seu verso e anverso.
- Assi: Flávio Gomes de Barros





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

16	08:12	12:33	13:15	17:38	Celyza B.
17	08:04	11:59	12:27	17:24	Celyza B.
18	07:58	12:02	12:41	16:52	Celyza B.
19					feriado
20					foralt.
21					sáb.
22					dom.
23	07:49	12:11	12:42	17:39	Celyza B.
24	07:51	12:03	12:39	18:05	Celyza B.
25	08:05	12:15	12:50	17:55	Celyza B.
26	08:00	11:57	12:26	17:36	Celyza B.
27	08:06	12:02	12:41	17:21	Celyza B.
28					sáb.
29					dom.
30	08:10	12:14	12:51	17:44	Celyza B..
31					

NESTES TERMOS ENCERRA-SE O REGISTRO DE FREQUÊNCIA NO MÊS DE
JUNHO





- Atesto para os Senhores José,
que esta ficha é autêntica
em seu verso e concreto.
- Ricardo Santos & Brand





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
CONTROLE DE FREQUÊNCIA MENSAL

- COMPETÊNCIA: JULHO
- LOTAÇÃO: CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
- NOME: HIGOR GONÇALVES DE BARROS
- MATRÍCULA: 014150
- CARGO: CONTROLADOR GERAL

DIA	ENTRADA	ALMOÇO IDA	ALMOÇO VOLTA	SAÍDA	ASSINATURA DO SERVIDOR
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					





• Atesto para os ônibus
que que está folha é
autêntica em seu verso e
anverso.

Ass: Rigo Fonseca & Barros





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
 Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
 Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						

**NESTES TERMOS ENCERRA-SE O REGISTRO DE FREQUÊNCIA NO MÊS DE
JULHO**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM





Assento para os servidores
que que usar folha n
que é autêntica em seu
verso e anverso.

Ass: Flávio Gonçalves de Barros





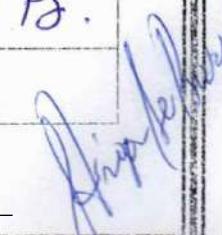
CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítorio Bobbio, nº 281 - Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 - TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
CONTROLE DE FREQUÊNCIA MENSAL

- COMPETÊNCIA: JULHO
- LOTAÇÃO: CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
- NOME: CELIZADA DO ESPÍRITO SANTO BORSONELI
- MATRÍCULA: 008127
- CARGO: SUBCONTROLADORA GERAL

DIA	ENTRADA	ALMOÇO IDA	ALMOÇO VOLTA	SAÍDA	ASSINATURA DO SERVIDOR
01	08:02	11:15	11:54	17:43	Oelyza B.
02	07:56	11:20	12:11	17:32	Oelyza B.
03					Abono Lei 13/2019 art. 130, XII
04					Abono Lei 13/2019 art. 130, XII
05					Sáb.
06					dom.
07	07:59	11:23	11:58	17:39	Oelyza B.
08	08:13	11:42	12:23	17:41	Oelyza B.
09	08:06	11:34	12:15	18:02	Oelyza B.
10	08:07	11:38	12:26	17:35	Oelyza B.
11	08:10	11:35	12:20	17:08	Oelyza B.
12					Sáb.
13					dom.
14	08:03	11:17	11:55	17:44	Oelyza B.
15					ferias





- Cinto, para os Devidos Fins, que esta folha é
autentica e fil, em seu
verbo e assinado.
- Ass: Fábio Gonçalves Barros





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

16					ferias
17					ferias
18					ferias
19					ferias
20					ferias
21					ferias
22					ferias
23					ferias
24					ferias
25	08:14	11:26	12:11	17:43	Ocuya B.
26					sáb.
27					dom.
28	08:03	11:15	12:02	18:34	Ocuya B.
29	08:07	11:20	11:49	17:39	Ocuya B.
30	07:55	11:12	11:45	17:28	Ocuya B.
31	07:58	11:10	11:50	17:46	Ocuya B.

NESTES TERMOS ENCERRA-SE O REGISTRO DE FREQUÊNCIA NO MÊS DE JULHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310036003600300039003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



- Attest para os servidores
fim que sua folha é
autêntica e fil em
seu verso e anverso.
- Ass: Flávio Fonseca & Barros





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítorio Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206



CONTROLE DE FREQUÊNCIA MENSAL

- COMPETÊNCIA: AGOSTO
- LOTAÇÃO: CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
- NOME: HIGOR GONÇALVES DE BARROS
- MATRÍCULA: 014150
- CARGO: CONTROLADOR GERAL

DIA	ENTRADA	ALMOÇO IDA	ALMOÇO VOLTA	SAÍDA	ASSINATURA DO SERVIDOR
01					
02					<i>sab.</i>
03					<i>dom.</i>
04					
05					
06					
07					
08					
09					<i>sab.</i>
10					<i>dom.</i>
11					
12					
13					
14					
15					

Higor Gonçalves de Barros





- Atesto para os Senhores
Fins que esta folha é
julgar autêntico em seu
verso e averso.
- Ass: Fábio Fonseca & Barros





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

16					sab.
17					dom.
18					
19					
20					
21					
22					
23					sab.
24					dom.
25					
26					
27					
28					
29					
30					sab.
31					dom.

NESTES TERMOS ENCERRA-SE O REGISTRO DE FREQUÊNCIA NO MÊS DE
AGOSTO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310036003600300039003A005600, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



- Assinar para os devidos fins que esta folha é falso e não é autêntica em seu nome e assiná-la.
- Dijon Gonçalves & Zavarce





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítorio Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206



CONTROLE DE FREQUÊNCIA MENSAL

- COMPETÊNCIA: AGOSTO
- LOTAÇÃO: CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
- NOME: CELYZA DO ESPÍRITO SANTO BORSONELI
- MATRÍCULA: 008127
- CARGO: SUBCONTROLADORA GERAL

DIA	ENTRADA	ALMOÇO IDA	ALMOÇO VOLTA	SAÍDA	ASSINATURA DO SERVIDOR
01	08:11	11:13	11:49	18:02	<i>Celyza B.</i>
02					<i>lab.</i>
03					<i>dom.</i>
04	07:48	11:09	11:45	17:54	<i>Celyza B.</i>
05	08:03	12:00	12:39	17:33	<i>Celyza B.</i>
06	08:42	12:34	13:10	17:31	<i>Celyza B.</i>
07	08:05	11:41	12:14	17:28	<i>Celyza B.</i>
08	07:50	11:33	12:06	16:55	<i>Celyza B.</i>
09					<i>lab.</i>
10					<i>dom.</i>
11					<i>Abrevo Lou 13/2019 arc. 130, XII</i>
12	07:41	11:02	11:39	17:10	<i>Celyza B.</i>
13	08:00	11:16	12:05	17:29	<i>Celyza B.</i>
14	08:07	11:17	12:00	17:34	<i>Celyza B.</i>
15	07:50	12:08	13:12	17:20	<i>Celyza B.</i>



Printed by



• Até para os direitos
fis, que esta folha é
fui e autêntica em
seu verso e aviso.
Ass: Fábio Júnior e Sand





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206



16					salv.
17					dom.
18	07:41	11:06	11:39	17:33	Oelyza B.
19	07:01	11:32	12:03	17:06	Oelyza B.
20	08:05	12:04	12:28	21:03	Audiência Pública MP / Oelyza B.
21	08:07	12:19	13:00	17:12	Oelyza B.
22	08:10	11:48	12:51	18:05	Oelyza B.
23					salv.
24					dom.
25	07:45	11:31	12:22	17:39	Oelyza B.
26	07:56	11:29	12:06	17:44	Oelyza B.
27	08:02	11:25	12:15	18:23	Oelyza B.
28	08:14	11:10	11:52	18:07	Oelyza B.
29	07:59	11:43	12:20	17:01	Oelyza B.
30					salv.
31					dom.

NESTES TERMOS ENCERRA-SE O REGISTRO DE FREQUÊNCIA NO MÊS DE AGOSTO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM





- Cinto para os lanches finais,
que é a folha é feita
e autêntica em seu
verso e anverso.
- Ass: Flávio Senahez & Barros.





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítorio Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206



CONTROLE DE FREQUÊNCIA MENSAL

- COMPETÊNCIA: SETEMBRO
- LOTAÇÃO: CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
- NOME: HIGOR GONÇALVES DE BARROS
- MATRÍCULA: 014150
- CARGO: CONTROLADOR GERAL

DIA	ENTRADA	ALMOÇO IDA	ALMOÇO VOLTA	SAÍDA	ASSINATURA DO SERVIDOR
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					





- Este para os Devidos
fins, que esta folha é
falsa e autêntica em
seu nome e assinatura.
- Ass: Flávia Gonçalves & Barros





**CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**
Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					

NESTES TERMOS ENCERRA-SE O REGISTRO DE FREQUÊNCIA NO MÊS DE SETEMBRO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Dixie Johnson





Atesto para os Poderes
Fiscais que esta folha é fui
re autêntica em seu verso
re anverso.

Ass: Rigo Fonseca de Barros.





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítorio Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

CONTROLE DE FREQUÊNCIA MENSAL

- COMPETÊNCIA: SETEMBRO
- LOTAÇÃO: CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
- NOME: CELYZA DO ESPÍRITO SANTO BORSONELI
- MATRÍCULA: 008127
- CARGO: SUBCONTROLADORA GERAL

DIA	ENTRADA	ALMOÇO IDA	ALMOÇO VOLTA	SAÍDA	ASSINATURA DO SERVIDOR
01	07:58	11:31	12:14	17:40	Celyza B.
02	07:49	11:23	12:00	17:36	Celyza B.
03	08:11	11:30	12:27	18:03	Celyza B.
04	08:12	11:44	12:41	17:12	Celyza B.
05	08:06	11:59	13:03	17:10	Celyza B.
06					sab.
07					dom.
08	08:15	11:48	13:09	17:52	Celyza B.
09	08:02	12:10	12:55	17:31	Celyza B.
10	07:46	11:43	12:24	17:39	Celyza B.
11	07:50	11:40	12:11	18:01	Celyza B.
12	07:55	12:07	12:48	17:14	Celyza B.
13					sab.
14					dom.
15	08:02	12:34	13:12	17:46	Celyza B.





- Attesto para os servidores
Fint, que esta ~~foto~~ ^{foto} de ~~ela~~ ^{ela} Zeller é
falsa e não autêntica em seu
verso e anverso.
- Ass: Flávio Lourenço de Barros





61

CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítorio Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

16	07:50	12:59	13:49	17:10	Celyza B.
17	08:31	12:37	13:15	17:33	Celyza B.
18	08:19	11:56	12:41	17:15	Celyza B.
19	07:48	12:49	13:28	16:43	Celyza B.
20	—	—	—	—	sab.
21	—	—	—	—	dom.
22	07:51	11:49	12:22	17:46	Celyza B.
23	08:03	11:34	12:17	18:00	Celyza B.
24	08:38	12:10	12:55	17:37	Celyza B.
25	—	—	—	—	Abono S. 13/2019 art. 130, XII
26	08:04	11:42	12:19	17:20	Celyza B.
27	—	—	—	—	sab.
28	—	—	—	—	dom.
29	07:50	11:38	12:15	17:53	Celyza B.
30	07:54	12:11	12:50	17:44	Celyza B.
31	—	—	—	—	—

NESTES TERMOS ENCERRA-SE O REGISTRO DE FREQUÊNCIA NO MÊS DE
SETEMBRO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320003100000036000300009A005000. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





- Attesto para os leitores
que, que esta folha é
real e autêntica em seu
verso e anverso
- Ass: Fábio Loureiro de Barros





100



CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítorio Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

16	07:50	12:54	13:49	17:10	Ceyza B.
17	08:31	12:37	13:15	17:33	Ceyza B.
18	08:19	11:56	12:41	17:15	Ceyza B.
19	07:48	12:49	13:28	16:43	Ceyza B.
20	—				<u>sab.</u>
21	—				<u>dom.</u>
22	07:51	11:49	12:22	17:46	Ceyza B.
23	08:03	11:34	12:17	18:00	Ceyza B.
24	08:38	12:10	12:55	17:39	Ceyza B.
25	—				Abono bici 13/2017 art. 130, XII
26	08:04	11:42	12:19	17:20	Ceyza B.
27	—				<u>sab.</u>
28	—				<u>dom.</u>
29	07:50	11:38	12:15	17:53	Ceyza B.
30	07:54	12:11	12:50	17:44	Ceyza B.
31	—				

NESTES TERMOS ENCERRA-SE O REGISTRO DE FREQUÊNCIA NO MÊS DE
SETEMBRO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Assinado digitalmente. Acesse: www.soorretama.es.gov.br Chave: 18304ccb-cb70-48f6-9220-c8e5bfcc2ccb6 Documentos Oficiais Nº 000456/2025



- Ativado para os fins que esta folha é autêntica em seu verso e anverso.
- Ativo vigor sombrio e branco



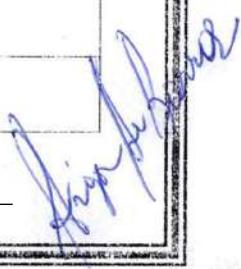


CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

CONTROLE DE FREQUÊNCIA MENSAL

- COMPETÊNCIA: OUTUBRO
- LOTAÇÃO: CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
- NOME: HIGOR GONÇALVES DE BARROS
- MATRÍCULA: 014150
- CARGO: CONTROLADOR GERAL

DIA	ENTRADA	ALMOÇO IDA	ALMOÇO VOLTA	SAÍDA	ASSINATURA DO SERVIDOR
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					





- Cinto para os servidores
que estes folha é autêntica
em seu nome e assinado.
- Ass: Flávio Gonçalves de Barros





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
 Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
 Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						

**NESTES TERMOS ENCERRA-SE O REGISTRO DE FREQUÊNCIA NO MÊS DE
 OUTUBRO**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: 18304ccb-cb70-4816-9220-8e5bfcc2ccb6
 Documentos Oficiais Nº 000456/2025



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 0200031003600936003000035003A005000. Documento assinado digitalmente
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Atesto para os Deichos Fis
que estou zella i' ful e
autentico fronte no verso e
anverso.

Ass: Rigo Loureiro de Barros





**CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**
Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

CONTROLE DE FREQUÊNCIA MENSAL

- COMPETÊNCIA: OUTUBRO
 - LOTAÇÃO: CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
 - NOME: CELYZA DO ESPÍRITO SANTO BORSONELI
 - MATRÍCULA: 008127
 - CARGO: SUBCONTROLADORA GERAL

DIA	ENTRADA	ALMOÇO IDA	ALMOÇO VOLTA	SAÍDA	ASSINATURA DO SERVIDOR
01	08:13	11:21	12:02	18:04	Celyza B.
02	08:05	11:30	12:18	17:49	Celyza B.
03	07:48	11:16	12:58	17:47	Celyza B.
04					Sab.
05					dom.
06	07:50	11:23	12:01	17:38	Celyza B.
07	07:52	11:30	12:12	17:29	Celyza B.
08	08:10	11:31	12:07	18:00	Celyza B.
09	08:08	11:24	12:33	17:45	Celyza B.
10	08:00	11:16	11:50	17:17	Celyza B.
11					Sab.
12					dom.
13	08:15	11:47	13:01	18:06	Celyza B.
14	07:54	11:38	12:16	17:50	Celyza B.
15	07:52	11:35	12:10	17:51	Celyza B.



• Até para os leitores fin
que este livro bem como esta
folha é falso e autêntico
tanto em seu verso como
no aviso.
Ass: Júlio Gonçalves de Barros.





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

16	08:03	11:18	11:59	17:39	Celyza B.
17	07:41	11:21	11:53	16:49	Celyza B.
18					sáb.
19					dom.
20	07:48	12:00	12:40	17:39	Celyza B.
21	07:51	11:19	12:08	17:21	Celyza B.
22	08:07	11:31	12:21	17:32	Celyza B.
23	08:05	11:30	12:11	17:20	Celyza B.
24	07:57	11:24	12:05	16:45	Celyza B.
25					sáb.
26					dom.
27					facult.
28	08:04	11:26	12:12	17:43	Celyza B.
29	08:09	11:18	12:10	17:25	Celyza B.
30	07:59	12:01	12:46	17:32	Celyza B.
31	07:55	11:15	11:57	16:58	Celyza B.

NESTES TERMOS ENCERRA-SE O REGISTRO DE FREQUÊNCIA NO MÊS DE
OUTUBRO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM





Assinado digitalmente, em 18/04/2020, pelo(a) Magistrado(a) Dr.º Fábio Soárez de Barros, no cargo de Juiz de Direito, no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Este é o certificado digital de assinatura de documento emitido por meio de tecnologia de segurança, que garante a autenticidade e integridade do documento. O documento pode ser autenticado no site <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>, com o identificador 3200310036003600300039003A005000.

Assento para os Devidos Fins
que esta folha é filha
autêntica em seu verso e
inverte.

Ass: Fábio Soárez de Barros





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítorio Bobbio, nº 281 - Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 - TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

CONTROLE DE FREQUÊNCIA MENSAL

- COMPETÊNCIA: NOVEMBRO
- LOTAÇÃO: CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
- NOME: HIGOR GONÇALVES DE BARROS
- MATRÍCULA: 014150
- CARGO: CONTROLADOR GERAL

DIA	ENTRADA	ALMOÇO IDA	ALMOÇO VOLTA	SAÍDA	ASSINATURA DO SERVIDOR
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br
Documentos Oficiais Nº 000456/2025

Higor Gonçalves de Barros





Assento para os Fornecedores
que esta folha é autêntica e
original em seu verso e
anverso
Ass: Fábio Lemos & Barros

Assinado digitalmente
Documentos Oficiais Nº 000456/2025





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
 Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
 Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					

NESTES TERMOS ENCERRA-SE O REGISTRO DE FREQUÊNCIA NO MÊS DE
 NOVEMBRO



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 320003100000036000000089003A005000. Documento assinado digitalmente
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Carta para os Senhores
que esta folha é
autêntica e original no
que respeito.

Ass.: Júlio Gonçalves Barros





62



CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítorio Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

CONTROLE DE FREQUÊNCIA MENSAL

- COMPETÊNCIA: NOVEMBRO
- LOTAÇÃO: CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
- NOME: CELYZA DO ESPÍRITO SANTO BORSONELI
- MATRÍCULA: 008127
- CARGO: SUBCONTROLADORA GERAL

DIA	ENTRADA	ALMOÇO IDA	ALMOÇO VOLTA	SAÍDA	ASSINATURA DO SERVIDOR
01					salv.
02					dom.
03	07:58	11:32	12:15	18:03	Celyza B.
04	07:49	11:30	12:12	17:54	Celyza B.
05	08:01	11:27	11:51	17:33	Celyza B.
06	08:14	12:25	13:31	17:20	Celyza B.
07	07:55	11:21	12:40	17:07	Celyza B.
08					salv.
09					dom.
10	08:10	11:34	12:15	17:14	Celyza B.
11	08:00	11:46	12:28	17:19	Celyza B.
12	07:56	12:01	12:42	16:51	Celyza B.
13	08:03	11:09	11:48	17:30	Celyza B.
14	08:05	11:45	12:31	17:16	Celyza B.
15					salv.





- Atesto para os Debitos
fins que esta ~~Folha~~ é
original e autêntica,
em seu verso e anverso.
- Ass: Fábio Sonashi & Farol





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

16					dom.
17	08:04	11:31	12:43	17:58	Oelyza B.
18	07:55	11:29	12:10	17:47	Oelyza B.
19	07:56	11:49	12:05	16:44	Oelyza B.
20					feriado
21					facult.
22					sáb.
23					dom.
24	*				Observação abaixo
25	08:06	11:25	12:11	18:03	Oelyza B.
26	*		13:46	17:05	Oelyza B.
27					Atestado médico
28					Abono féri 13/2019 art. 130, XII
29					sáb.
30					dom.
31					

* 24/11: Autorização, em caráter excepcional, a ausência da servidora, motivada por falecimento de pessoa de seu círculo familiar - afetivo.

* 26/11: Acompanhamento filha menor em consulta médica

NESTES TERMOS ENCERRA-SE O REGISTRO DE FREQUÊNCIA NO MÊS DE NOVEMBRO





• Atesto para os Poderes Fiscais,
que esta folha é autêntica e
original em seu conteúdo e
assinatura.

Cel.: Flávio Gonçalves de Barros





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
CONTROLE DE FREQUÊNCIA MENSAL

- COMPETÊNCIA: DEZEMBRO
- LOTAÇÃO: CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
- NOME: HIGOR GONÇALVES DE BARROS
- MATRÍCULA: 014150
- CARGO: CONTROLADOR GERAL

DIA	ENTRADA	ALMOÇO IDA	ALMOÇO VOLTA	SAÍDA	ASSINATURA DO SERVIDOR
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003600360030003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Este para os Deputados Federais,
que esta folha é autentica e
original em do verso e
anverso.

Ass: Fábio Gonçalves de Barros





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
 Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
 Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					

NESTES TERMOS ENCERRA-SE O REGISTRO DE FREQUÊNCIA ANUAL DE 2025

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 3200310036003600300039003A005000, Documento assinado digitalmente
 conforme art. 1º, II da Lei 11.000/2000.





Este para os devidos fins,
que esta folha é autêntica
e original em seu verso e
anverso.

Ass: Fábio Góeski & Barro





**CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
CONTROLE DE FREQUÊNCIA MENSAL

- **COMPETÊNCIA: DEZEMBRO**
 - **LOTAÇÃO: CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL**
 - **NOME: CELYZA DO ESPÍRITO SANTO BORSONELI**
 - **MATRÍCULA: 008127**
 - **CARGO: SUBCONTROLADORA GERAL**

DIA	ENTRADA	ALMOÇO IDA	ALMOÇO VOLTA	SAÍDA	ASSINATURA DO SERVIDOR
01					
02					
03					
04					
05					
06					Sáb.
07					dom.
08					
09					
10					
11					
12					
13					Sáb.
14					dom.
15					



Assinado digitalmente por: Dr. Júnior Bento dos Prazeres Barros
que esta folha é autêntica e
original em seu verso em
anverso.

• Ass.: Júnior Bento dos Prazeres Barros





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
 Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Cep: 29927-000
 Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

16					
17					
18					
19					
20					<i>sáb.</i>
21					<i>dom.</i>
22					
23					
24					
25					<i>feriado</i>
26					<i>facult.</i>
27					<i>sáb.</i>
28					<i>dom.</i>
29					
30					
31					<i>facult.</i>

NESTES TERMOS ENCERRA-SE O REGISTRO DE FREQUÊNCIA ANUAL DE 2025

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 3200310036003600300039003A005000, Documento assinado digitalmente
 conforme art. 1º, II da Lei 11.000/2000.



Este para os Juízos
fins que esta folha é
autêntica e original em
ser visto e lida.





Empresa	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA				Horário de Trabalho					
Cnpj	01.612.155/0001-41				ENT 1	SAI 1	ENT 2	SAI 2	ENT 3	SAI 3
Inscrição Est.	ISENTO				SEG	07:00	13:00			
Nome	DANIELE LUIZ FRANCISCO CARDOSO				TER	07:00	13:00			
Nº Folha	15444	Nº PIS/PASEP	20679376423		QUA	07:00	13:00			
CTPS		Admissão	31/07/2025		QUI	07:00	13:00			
Função	ESTAGIARIO				SEX	07:00	13:00			
Departamento	CONTROLADORIA GERAL				SAB	Folga	Folga	Folga	Folga	Folga
					DOM	Folga	Folga	Folga	Folga	Folga

OBS

DIA	ENT. 1	SAÍ. 1	ENT. 2	SAÍ. 2						
01/10/25 - qua	17:25									
02/10/25 - qui	12:55	17:23								
03/10/25 - sex	17:18									
04/10/25 - sáb	Folga	Folga	Folga	Folga						
05/10/25 - dom	Folga	Folga	Folga	Folga						
06/10/25 - seg	12:53	17:21								
07/10/25 - ter										
08/10/25 - qua	12:57	17:24								
09/10/25 - qui	13:05	17:24								
10/10/25 - sex	12:58	17:53								
11/10/25 - sáb	Folga	Folga	Folga	Folga						
12/10/25 - dom	Folga	Folga	Folga	Folga						
13/10/25 - seg	13:00	17:27								
14/10/25 - ter	12:59	17:26								
15/10/25 - qua	12:56	17:23								
16/10/25 - qui	12:56	15:23	17:26							
17/10/25 - sex	13:04	17:24								
18/10/25 - sáb	Folga	Folga	Folga	Folga						
19/10/25 - dom	Folga	Folga	Folga	Folga						
20/10/25 - seg	13:00	17:05								
21/10/25 - ter	13:01	17:19								
22/10/25 - qua	12:55	17:18								
23/10/25 - qui	13:00	17:06								
24/10/25 - sex	13:07	17:00								
25/10/25 - sáb	Folga	Folga	Folga	Folga						
26/10/25 - dom	Folga	Folga	Folga	Folga						
27/10/25 - feri	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado						
28/10/25 - ter	12:59	17:11								
29/10/25 - qua	13:01	17:13								
30/10/25 - qui	08:07	11:19	13:03	17:09						
31/10/25 - sex	12:56	17:08								
01/11/25 - sáb	Folga	Folga	Folga	Folga						
02/11/25 - dom	Folga	Folga	Folga	Folga						
03/11/25 - seg	12:58	17:14								
04/11/25 - ter	13:01	17:22								
05/11/25 - qua	12:59	17:19								
06/11/25 - qui	13:05	17:17								
07/11/25 - sex	13:08	17:16								
08/11/25 - sáb	Folga	Folga	Folga	Folga						
09/11/25 - dom	Folga	Folga	Folga	Folga						
10/11/25 - seg	12:57	17:24								
11/11/25 - ter	13:14	17:17								
12/11/25 - qua	13:05	17:19								
13/11/25 - qui	13:11	17:20								
14/11/25 - sex	13:01	17:13								
15/11/25 - sáb	Folga	Folga	Folga	Folga						
16/11/25 - dom	Folga	Folga	Folga	Folga						
17/11/25 - seg	13:11	17:17								
18/11/25 - ter	13:03	17:03								

Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 3200310036003600300039003A005000. Documento assinado digitalmente
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



19/11/25 - qua	13:03	17:05	
20/11/25 - feri	Feriado	Feriado	Feriado
21/11/25 - feri	Feriado	Feriado	Feriado
22/11/25 - sáb	Folga	Folga	Folga
23/11/25 - dom	Folga	Folga	Folga
24/11/25 - seg	13:21	17:06	
25/11/25 - ter			
26/11/25 - qua	08:17	11:17	13:11
27/11/25 - qui			17:22
			12:37

TOTALS

(*) - Batida lançada manualmente (") - Abono Parcial (^) - Pré Assinalado

Coluna Horas Extras suprimida manualmente pelo usuário

DANIELE LUIZ FRANCISCO CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PREFEITURA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310036003600300039003A005000

Assinado eletronicamente por **EVANDINELIA DIAS DOS ANJOS DE JESUS** em 10/12/2025 16:10

Checksum: **A113640422F2E0CE6E52A9E1E543DDD65DCD0ABD844E3C23A410606CC51C7B0C**



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310036003600300039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.